



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARTA CONTRATO Nº 031/2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sr.ª. Adriana Mota de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 098755382 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.043.787-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**

**CONTRATADO:** V&W INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.929.747/0001-12, estabelecida na Rua Vicente Bello, 112, Centro – Cambuci – RJ, representada por **Sr. Vander Lúcia Gonzaga Florenço**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 21384962-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 111.073.257-06.

1) Objeto da Licitação: “AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”

Processo nº: 0114/2023 PMA

2) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PMA

3) Prazo de entrega ou conclusão: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da solicitação da secretaria demandante, no Setor de Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé -RJ.

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 123610004 1.039

Elemento de Despesa: 4490.52.00 e 3390.30.00

Fonte: 1550 Transferência do Salário da Educação

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: 8,9,10,11,12,14,15. Valor total: R\$ 66.372,50 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Pagamento: O pagamento será efetuado pela PMA APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no Termo de Referência.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 01 de setembro de 2023.

*Adriana Mota de Castro*  
Assinatura do Contratante

Assinatura da Contratada